DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Rincão, 02 de julho de 2025.

Lei nº. 2643/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, em valor que especifica e dá outras providências."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado as ações e serviços de saúde, que observará as seguintes classificações institucionais, funcional programática e categoria econômica:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recursos	Valor R$	Unidade
02.06.01.10.301.0033.2.040	3.3.90.39.00	368	05.301.0023	150.000,00	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor Total dos Créditos				150.000,00	

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais a serem abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme (Art. 43, § 1º, II, da lei 4.320/6400) no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2345/2021 de 28/09/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 2.596 de 27/09/2024 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da

atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 02 de julho de 2025.

Lei nº. 2644/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em valor que especifica e dá outras providências."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 325.618,10 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos)** para a execução de atividades culturais objetivando à realização do evento cultural, " 23 ª Festa Julina (Arraiá de Rincão)" , que observará as seguintes classificações institucionais, funcional programática e categoria econômica:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	FR	Valor R$	Unidade
02.05.12.13.392.0031.2.039	3.3.90.39.00	XXX	1	325.618,10	SERV. CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL
Valor Total dos Créditos				3 325.618,10	

Art. 2º. O valor do presente crédito serão cobertos com os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 – TESOURO ..... R$ **325.618,10**

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2345/2021 de 28/09/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 2596/2024 de 27/09/2024 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Portarias

Rincão, 02 de julho de 2025.

P O R T A R I A Nº. 132/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Contratar nos termos da Lei nº. 1885/12, de 06 de junho de 2012, o servidor **NIVALDO MOREIRA LEITE**, Carteira de Trabalho nº. 78945, série nº. 00186-SP, CPF nº. 277.951.568-60, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

II – Os termos do regime laboral serão definidos no instrumento contratual em conformidade com a Legislação Municipal, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 02 de julho de 2025.

P O R T A R I A N.º 133/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº. 1885, de 06 de junho de 2012, o Senhor **LUIS HENRIQUE LOPES DA SILVA**, RG. n.º 47.956.301-9 SSP/SP, para **PROVER** o emprego em comissão de **Assessor de Imprensa**, referência **I**, por período indeterminado.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 02 de julho de 2025.

P O R T A R I A Nº. 134/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº. 1885, de 06 de junho de 2012, o Senhor **LUCAS GANASSIM MARTIM**, RG nº 47.616.778-4 SSP/SP, para **PROVER** o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Água e Esgoto de Rincão**, referência **I**, por período indeterminado.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

ERRATA

RETI-RATIFICAÇÃO

Foi publicada na edição 322, de 25 de junho de 2025, do Diário Oficial do Município, a portaria número 130/2025. Todavia, referida portaria foi veiculada com incorreção. Desta forma, para que não pairem quaisquer dúvidas, abaixo é feita a devida retificação, publicando-a novamente em sua íntegra de forma correta, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

P O R T A R I A Nº. 130/2025

Onde se lê:

Art. 4º. A presente Portaria vigorará até o dia 24 de junho de 2027, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2021 de 25 de junho de 2021.

Leia-se:

Art. 4º. A presente Portaria vigorará até o dia 24 de junho de 2029, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2021 de 25 de

junho de 2021.

.....

Rincão, 25 de junho de 2025.

P O R T A R I A Nº 130/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1736/2009 de 10/06/2009, com as alterações da Lei Municipal nº 1932/2013 de 11/06/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, do Município de Rincão.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Cristiana Aparecida Losnak Grande – CPF: 122.189.588-56

Suplente: Luciane Cristina Mascarin Rios – CPF: 269.279.568-75

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Viviani D'Andrea Manzini Silva – CPF: 328.186.428-76

Suplente: Rosa C. Fernandes Gouvêa Palavisini – CPF: 075.556.908-37

Titular: Dérik Henrique Catelani – CPF: 421.314.778-99

Suplente: Regina Mara Rodrigues Ferreira – CPF: 279.452.178-00

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Paloma Regina Cre – CPF: 398.711.918-71

Suplente: Marcia Cristina Catelani Camerlengo – CPF: 176.946.598-74

Titular: Eliana Maria de Souza Viana – CPF: 263.555.928-73

Suplente: Luciana Aparecida Sant'Anna Martins – CPF: 353.406.588-30

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Leonardo Henrique Barros – CPF: 445.808.148-94

Suplente: Rosemari L. Garcia – CPF: 186.522.818-40

Titular: Karina C. J. Martins – CPF: 186.524.238-14

Suplente: Elisabeth A. Laviera – CPF: 416.422.128-30

Art. 2º. O exercício do mandato do Conselho do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Os membros do Conselho ora constituído e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 4º. A presente Portaria vigorará até o dia 24 de junho de 2029, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2021 de 25 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeita Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 22/2025. Compromitente: Município de Rincão/SP. Compromissária: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS TIPO MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR – EDIÇÃO VIGENTE. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 21/05/2025. Modalidade: Pregão Presencial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 23/2025. Compromitente: Município de Rincão/SP. Compromissária: GALHARDO & CANALES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RINCÃO/SP. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 06/06/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2025

No uso das atribuições previstas no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 001/2025, Processo Administrativo nº 027/2025 e ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da empresa **KOA TEXTIL CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 22.718.427/0001-62, com o valor global de R$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Rincão/SP, 02 de julho de 2025.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

.....

Aviso de convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Rincão, Estado de São Paulo,

por intermédio de sua pregoeira oficial, torna público que em face da reprovação do veículo apresentado pela empresa FOSSIL LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA classificada em segundo lugar no Pregão Presencial nº 005/2025, aberto pelo Processo nº 043/2025, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE CAMINHÃO, TIPO TOCO, COM COMPACTADOR, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, CONVOCA** a empresa PANTANEIRA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, classificada em terceiro lugar no certame para Sessão Publica visando a negociação do respectivo valor ofertado e abertura do Envelope nº 02 – Habilitação marcada para as **14h00min do dia 03 de julho de 2025** na sede da Prefeitura Municipal de Rincao/SP. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preços e abertura do envelope de documentos.

Rincão, em 02 de julho de 2025.

LAURA JULIA TENELLO

Pregoeira

.....